



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

• **APROVADO**
Em 22/02/2022
Presidente

PROJETO DE LEI N° 137
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PROJETO DE LEI N° 137 /2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS - PP (BACALHAU), INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA A SEMANA MUNICIPAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Divina Pastora-SE a Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias.

Art. 2º - A Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias terá como finalidade:

I- desenvolvimento de ações de conscientização da importância do agente comunitário de saúde e Endemias;

I - desenvolvimento de ações para qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais;

II - promoção de debates e outras iniciativas de valorização aos profissionais; IV - outras atividades correlatas.

Art. 3º - A Semana Municipal ocorrerá anualmente na semana que perfaz o dia 04 de outubro, Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde e Endemias, na forma da Lei Federal nº 11.585/2000.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divina Pastora/SE, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

BACALHAU

VEREADOR-PP



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

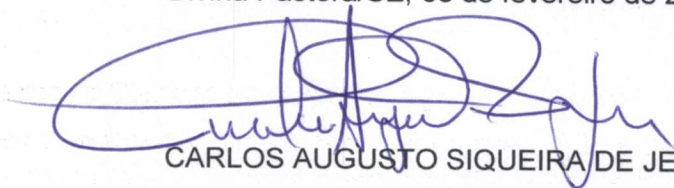
Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Divina Pastora a Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias.

O Projeto tem por finalidade promover a integração e valorização destes profissionais que são de extrema relevância para a estruturação da saúde pública, os agentes comunitários de saúde.

Responsáveis por estar diretamente na base das comunidades, dialogando com moradores e identificando as reais necessidades dos cidadãos, os agentes comunitários de saúde e endemias devem cada vez mais serem reconhecidos pela Administração Pública na medida em que traçam o perfil de cada região e, por fim, possibilitam um verdadeiro mapeamento das necessidades da cidade.

Diante disso, entendemos com pertinência que esta Casa Legislativa e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora estabeleçam uma semana dedicada a estes profissionais que contemplará uma série de ações a serem desempenhadas para conscientizar à sociedade quanto a função do agente, assim como, atividades voltadas a qualificação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais.

Divina Pastora/SE, 08 de fevereiro de 2022.


CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS
BACALHAU
VEREADOR-PP



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 137 de 08 de fevereiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 137 de 08 de fevereiro de 2022, que institui e inclui no calendário oficial do município de Divina Pastora/SE, a semana municipal de agente comunitário de saúde.

PARECER Nº: 27

DATA: 01/02/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 137, de 08 de fevereiro de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder legislativo - vereador Carlos Augusto Siqueira de Jesus.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei nº 137 de 08 de fevereiro de 2022, que institui e inclui no calendário oficial do município de Divina Pastora/SE, a semana municipal de agente comunitário de saúde.

Projeto de Lei nº 137, de 08 de fevereiro de 2022 de autoria do vereador Carlos Augusto Siqueira de Jesus, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo Santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 137 de 08 de



Estado de Sergipe

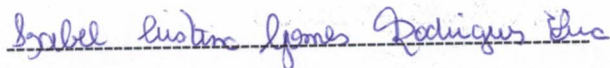
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

fevereiro de 2022, de autoria do vereador Carlos Augusto Siqueira de Jesus e dá outra providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

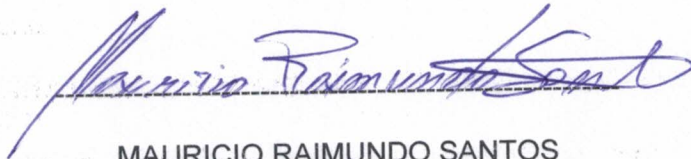
Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, paço o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2022.



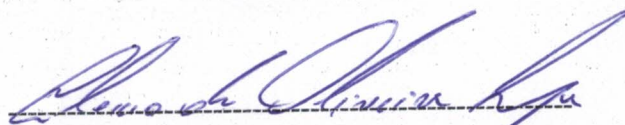
IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)



MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)



CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 137 de 08 de fevereiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 137 de 08 de fevereiro de 2022, que institui e inclui no calendário oficial do município de Divina Pastora/SE, a semana municipal de agente comunitário de saúde.

PARECER Nº: 27

DATA: 08/02/2022.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 137, de 08 de fevereiro de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: poder legislativo - vereador Carlos Augusto Siqueira de Jesus.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Sousa dos santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei nº 137 de 08 de fevereiro de 2022, que institui e inclui no calendário oficial do município de Divina Pastora/SE, a semana municipal de agente comunitário de saúde.

Projeto de Lei nº 137, de 08 de fevereiro de 2022 de autoria do vereador Carlos Augusto Siqueira de Jesus, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Fernando Dias de Sousa dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 137/2022 de autoria do vereador Carlos Augusto Siqueira de Jesus, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 137 de 08 de fevereiro de 2022 e dá outras providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

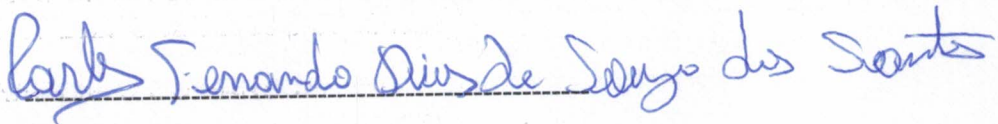
Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Sousa dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2022.



MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)



CALOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)


PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 26/2022 DO (A) PROJETO DE LEI 137 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 1º Cria-se a lei nº 137 de 08 de Fevereiro de 2022, que institui e inclui no calendário oficial do município de Divina Pastora/SE, a semana municipal do agente comunitário de saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeito retroativo.

Salas das comissões 22 de fevereiro de 2022

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)

GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretário)

JOELITON SANTOS LIMA

Vereador (2º secretário)